



CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PROVIMENTO Nº02/2000

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 70, do Decreto nº 4884, de 24 de abril de 1978,

A fim de regularizar a tramitação do Inquérito Policial quando da necessidade de realização de exames periciais em peças juntadas aos autos,

R E C O M E N D A

Às Autoridades Policiais que desentranhem dos autos, com as devidas cautelas, as peças a serem periciadas e tão somente elas sejam remetidas ao exame pericial, juntamente com a devida quesitação, preservando o trâmite e regular processamento do Inquérito Policial.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de fevereiro de 2000.


OCTÁVIO FRANCISCO DIAS
CORREGEDOR